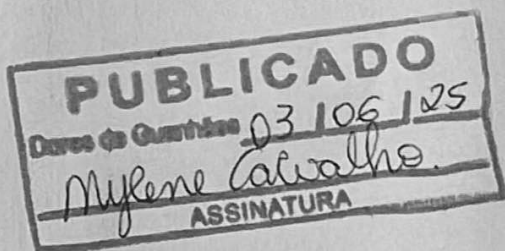




CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES – MG
CNPJ: 26.214.999/0001-65



PORTARIA Nº 20 DE 03 de JUNHO de 2025.

Concede ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Dolores de Guanhanes, conforme Decreto Municipal Nº 42 de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Dolores de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas contidas no artigo 19, inciso XVII do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal houve por bem decretar ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal não prestam serviço de natureza essencial previstos no artigo 2º do referido Decreto;

CONSIDERANDO que o referido Decreto vincula os servidores da Câmara Municipal de Dolores de Guanhanes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir à a determinação contida no Decreto Municipal em epígrafe, promulgado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para determinar **Ponto Facultativo dos servidores da Câmara Municipal de Dolores de Guanhanes no dia 20 de junho de 2025;**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dolores de Guanhanes, 03 de junho de 2025.


José Geraldo Monteiro
Presidente da Câmara Municipal